



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 008, DE 2018.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1314, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Art. 3º da Lei nº 1314, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º As publicações oficiais dos órgãos da administração direta e indireta do Município e do Poder Legislativo Municipal poderão ser disponibilizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.votorantim.sp.gov.br, link Jornal do Município, podendo ser consultado por qualquer interessado com equipamento que permita acesso à internet."

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 12 de março de 2018.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**